



Exmo. Senhor  
Docente responsável pelo Curso de  
Especialização de Enfermagem na  
Anestesiologia da Faculdade de Medicina  
da Universidade do Porto  
Professor Luís Guimarães  
Alameda Prof. Hernâni Monteiro,  
4200 - 319 Porto

N. Refª  
SAI-OE/2024/7268

V. Refª

DATA	19-06-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades - Formativas Curso de Especialização de Enfermagem na Anestesiologia

Exmo. Senhor Professor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Curso de Especialização de Enfermagem na Anestesiologia (AFP/2022/05532)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
  
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
  
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A atividade proposta, Curso de Especialização de Enfermagem na Anestesiologia, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Curso de Especialização de Enfermagem na Anestesiologia** obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia **11 de Junho de 2024, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

**A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 11 de Junho de 2024 e término a 11 de Junho de 2026.**

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verificarem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser*



*comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Informamos que este curso não permite o acesso à atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG